



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 989

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2019, de 02 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Daiane Tobias Lopes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.444.508-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.329.319-45, para exercer o cargo de **Professor**, carga horária 20 horas semanais, Classe A, Nível I, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (02/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 128/2019, de 02 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Isadora Ramos Cardoso**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.419.325-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.568.459-32, para exercer o cargo de **Odontólogo**, carga horária 20 horas semanais, padrão XI, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (02/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2019, de 02 de Agosto de 2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 989

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Gabriel Santos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 13.228.053-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.356.659-89, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, carga horária 40 horas semanais, padrão VII, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (02/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2019, de 02 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório a Senhora **Pamela Andressa dos Santos Dutra**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.245.644-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.140.049-62, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, padrão VII, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (02/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº092/2019, de 02 de Agosto de 2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 989

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, das Secretarias Municipal de: Saúde, e Administração:

| NOME | PERIODO DE AQUISIÇÃO | PERIODO GOZO FÉRIAS |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Adriana Chagas de Lima | 12/03/2018 à 12/03/2019 | 29/07/2019 à 27/08/2019 |
| Alessandra Pereira Mota | 02/03/2018 à 02/03/2019 | 03/07/2019 à 01/08/2019 |
| Lucia dos Reis Pereira | 01/08/2016 à 01/08/2017 | 22/07/2019 à 20/08/2019 |
| Nivaldo Bento de Oliveira | 01/10/2018 à 01/10/2019 | 17/07/2019 à 15/08/2019 |
| Roberta Arantes Gonçalves Pereira | 01/03/2017 à 01/03/2018 | 25/07/2019 à 23/08/2019 |
| Sirlei das Neves Viesba Inácio | 01/02/2017 à 01/02/2018 | 12/07/2019 à 10/08/2019 |

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (02/08/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 019/2019

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de peças para o vestuário dos componentes da Fanfarra Municipal.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 019/2019 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 019/2019 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.30.00.00 - 1000
03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 1000



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 989

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019

Em favor da empresa: CILSA DA SILVA 80849385920, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.757.772/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av. Getulina, nº 507, Centro, Jardim Alegre - Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **20/08/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do muro de arrimo da primeira estação de transbordo de resíduos sólidos do município, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitação@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 02 de agosto de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal